



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Rua Alziro Pedroso, nº 275 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

E-mail: camarafep@irati.com.br

### Lei nº 874/2025

**DATA:** Em 11 de fevereiro de 2025.

**SÚMULA:** Concede Revisão Geral e Reajuste aos Vencimentos dos Servidores do Quadro Próprio do Poder Legislativo Municipal e aos Subsídios dos Vereadores, da Prefeita Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedida Revisão Salarial anual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), aos Vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Quadro Próprio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná, prevista no Art. 37, Inciso X, da Constituição Federal, para fazer face às perdas salariais correspondentes ao período de janeiro a dezembro de 2024, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

**Artigo 2º** - Os níveis de vencimentos dos servidores efetivos e comissionados que não atingirem o valor do salário mínimo nacional vigente da data da aprovação da presente Lei, acrescida da revisão, serão imediatamente equiparados a este.

**Artigo 3º** - A revisão constante desta Lei será retroativa à data-base de 1º de janeiro de 2025.

**Artigo 4º** - O percentual de que trata esta Lei será aplicado sobre a remuneração básica dos Servidores do Quadro Próprio da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro – Estado do Paraná.

**Artigo 5º** - Para a fixação do percentual da revisão prevista nesta Lei, foi adotado o INPC acumulado, constante no mês de dezembro de 2024.

**Artigo 6º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 7º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2024.

**OSIEL GOMES ALVES**  
Presidente da Câmara

**RODRIGO PIRES TRIBECK**  
Primeiro Secretário